



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Altera o art. 2º do Decreto de 19 de janeiro de 2011, que concede pensão por morte da ex-servidora Jandira Xavier de Oliveira, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º do Decreto de 19 de janeiro de 2011, que concede pensão por morte da ex-servidora **Jandira Xavier de Oliveira**, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 204, de 20 de janeiro de 2011, na página 2, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos das pensões temporárias serão creditados em conta poupança aberta em banco oficial pelo PREVIPALMAS em nome das pensionistas, até que as mesmas completem maioridade ou até o surgimento de tutor legalmente habilitado.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2010, data do óbito.

Palmas, 10 de fevereiro de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Marly Coutinho Aguiar**  
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS